

LEI Nº 4.929, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o décimo terceiro correspondente a 1/12 do subsídio a que fizer jus o Vereador no exercício financeiro de cada ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Além do subsídio mensal, os vereadores receberão o décimo terceiro salário correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro no respectivo ano.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba do orçamento do respectivo ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)./////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: A Mesa Diretora – exceto o Presidente Glêdson Lima Bezerra
Subscrito: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura, Vereador Paulo José de Macêdo, Vereador Cícero Claudionor Lima Mota, Vereador Domingos Sávio Moraes Borges, Vereador José David Araújo da Silva, Vereador José Barreto Couto Filho, Vereador Valmir Domingos da Silva, Vereador Damian Lima Calú, Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes, Vereadora Auricélia Bezerra e Vereadora Rosane de Matos Macêdo.